



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 21/12

Processo Administrativo n.º 10/10/1946

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 76/10

Objeto: Aditamento ao Convênio para prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, doravante denominado **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete, **ALCIDES YUKIMITSU MAMIZUKA**, portador do RG n. 2976626-6 SSP/SP e do CPF n.º 685.549.588-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Ilmo. Sr. **FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**, portador do RG n.º 13.343.308-0-SSP/SP e do CPF n.º 079.574.528-17, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Ilmo. Sr. **MANUEL CARLOS CARDOSO**, portador do RG n.º 3.672.636-SSP/SP e do CPF n.º 554.958.858-72, e, de outro lado, o **CENTRO DE CONTROLE DE INVESTIGAÇÃO IMUNOLÓGICA DR. ANTONIO CARLOS CORSINI**, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.695.440/0001-30, com sede na Av. Milton Christine, nº 1.848 - Alto Taquaral – Campinas – São Paulo, representada por sua Presidente, **SÍLVIA BRANDÃO BERTAZZOLI BELLUCCI**, portadora do RG n.º 4.238.025-X e do CPF n.º 024.408.463-73, resolvem celebrar o presente aditamento ao Termo de Convênio, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 06 (seis) meses, a contar de 05/08/2012.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização dos objetos previstos neste Aditamento, correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde – Recurso Próprio, com a seguinte dotação orçamentária, conforme descrito no cronograma financeiro anexo às fls. 332:

08110.10.305100941881036.010131.0000.33.90.39 – Fonte SUS/Recurso Próprio.

2.2. Com relação à prorrogação do prazo, por mais 06 (seis) meses, o CONVENTE repassará à CONVENIADA, parcelas mensais no valor de até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), que serão pagas conforme previsão no Plano de Trabalho, totalizando, no período de prorrogação o valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho do Convênio juntado às fls. 117/124 fica expressamente alterado pelo novo Plano de Trabalho juntado as fls. 242/258, que é parte integrante do presente convênio e aditamento, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de agosto de 2.012.

ALCIDES YUKIMITSU MAMIZUKA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MANUEL CARLOS CARDOSO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

CENTRO DE CONTROLE E INVESTIGAÇÃO IMUNOLÓGICA DR. ANTONIO

CARLOS CORSINI

Presidente: Sílvia Brandão Bertazzoli Bellucci



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 10/10/1946

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Conveniente: Município de Campinas

Conveniado: Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. Antonio Carlos Corsini

Termo de Convênio n.º 76/10

Termo de Aditamento de Convênio nº 21/12

Objeto: Aditamento ao Convênio para prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 de agosto de 2012.

ALCIDES YUKIMITSU MAMIZUKA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MANUEL CARLOS CARDOSO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

CENTRO DE CONTROLE E INVESTIGAÇÃO IMUNOLÓGICA DR. ANTONIO CARLOS CORSINI

Presidente: Sílvia Brandão Bertazzoli Bellucci